AUTÓGRAFO Nº 021/2018 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

(Projeto de Leinº 018/2018)

"Adiciona incisos ao Artigo 3º, da Lei nº 985, de 26 de outubro de 2009, e dá outras providências".

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º-Adiciona-se os incisos VII e VIII ao Artigo 3º, da Lei nº 985, de 26 de outubro de 2009, com as seguintes redações:

"Artigo 3º).....-

I - .....;

II - .....;

III - .....;

VI - .....;

VII – quando houver incompatibilidade da espécie com o espaço disponível;

VIII – quando as árvores já plantadas em áreas urbanas de domínio público, se mostrem inadequadas ao paisagismo, ao bem-estar público ou ao bom funcionamento de equipamentos públicos."

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos treze(13) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADÉCIO SEBASTIÃO LOPES BARROS

- Presidente da Câmara Municipal -

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ELIEL FERREIRA MOMPEAN

- Responsável pela Secretaria -